



PM - FOLHA Nº	2127
PROCESSO	201901010
MODALIDADE	PP
VISTO:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2019.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 009/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 201901010

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

Pelo presente instrumento, o Município de São Bernardo, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Bernardo Coelho de Almeida nº 863 - Centro - São Bernardo/MA, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.125.389/0001-88, através da Secretaria Municipal de Saúde, representado neste ato pelo secretário de saúde o Sr.: MANOEL DE JESUS SILVA DE SOUSA portador do RG: 23302337 e CPF: 426.251.492-72, residente e domiciliado na cidade de São Bernardo/MA, RESOLVE, registrar os preços da empresa: DISMABEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS C.N.P.J.: 63.571.095/0001-13 - Insc. Estadual: 12.127.561-2 estabelecida na Rod. BR 135, Km 51, nº 13-B Cidade Nova - Bacabeira - MA, neste ato representada pelo SOCIO-PROPRIETARIO Senhor: LUIZ CARLOS TORRES GOMES CPF:346.072.347-53-RG:13903193-6, residente e domiciliado na cidade de Bacabeira/MA, nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual fornecimento parcelado de Material de laboratório, Odontológico e Instrumental para atender a Secretaria de saúde do Município de São Bernardo - MA, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos.

1.1.1 - Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. ADESÃO DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

2.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



PM - FOLHA Nº 2128
PROCESSO 201901010
MODALIDADE PP
VISTO: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

2.4 – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de saúde da Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA.

3.2 – A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA.

3.3 – A SECRETARIA/ÓRGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo municipal de Sa; Secretaria Municipal de Administração; **4. DO CONTRATO**

4.1 – O preço a quantidade e a especificação dos serviços/produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/MARCA - MATERIAL ODONTOLÓGICO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	V. TOTAL
1	ÁCIDO FOSFÓRICO (FGM)	UND	30	8,10	R\$243,00
4	ÁGUA DESTILADA DE 5 LITRO (ASFER)	GL	30	22,10	R\$663,00
5	AGULHA GENGIVAL CURTA CX C/ 100 AGULHAS - (PROCARE)	CX	80	87,15	R\$6.972,00
7	ÁLCOOL 70% - (AUDAXCO)	LT	50	7,00	R\$350,00
10	ANESTÉSICO NOVOCOL 100 - (CLOR. LIDOCAINA/FENILEFRINA) ANESTUBOS DE 1,8ML. (CRISTALIA)	CX	100	122,70	R\$12.270,00
11	ANESTÉSICO SEM VASOCONSTRITOR CX C/ 50 TUBETES - (CRISTALIA)	CX	10	134,50	R\$1.345,00
12	ANESTÉSICO TÓPICO FRC DE 50G - (DFL)	FR	80	15,70	R\$1.256,00
14	BALDE CILÍNDRICO A PEDAL INOX 10 LITROS (DCASA)	UND	5	457,00	R\$2.285,00
20	BROCA DIAMANTADA - (TAMANHOS VARIADOS) (JOTA)	UND	20	7,60	R\$152,00
21	BROCA ESFÉRICA (JOTA)	UND	20	3,45	R\$69,00
26	CIMENTO CIRÚRGICO - (DENTSPLAY)	KT	5	32,00	R\$160,00
36	COLHER DE DENTINA NUMEROS VARIADOS (GOLGRAN)	UNID	50	5,75	R\$287,50
37	COMPRESSA DE GAZE PCT C/500 (BIOTEXTIL)	PCT	50	12,20	R\$610,00
38	CONDICIONADOR ÁCIDO GEL P/ RESINA 2,5ML C/ BISNAGA (FGM)	UNID.	100	2,35	R\$235,00
39	CUNHA DE MADEIRA - (DENTSPLAY)	PCT	10	12,00	R\$120,00
41	ENVELOPE PLÁSTICO P/ AUTOCLAVE VEDAMAX 150MM (CIPAMED)	ROLO	3	0,52	R\$1,56
42	ESCOVA DENTAL ADULTA (HILLO)	UND	1.000	0,75	R\$750,00
43	ESCOVA DENTAL INFANTIL (HILLO)	UND	1.000	1,90	R\$1.900,00
44	ESCOVAS DE ROBSON - (MICRODONT)	UND	100	1,55	R\$155,00
45	ESPAÇADOR Nº 20 (ABC)	UNID.	20	66,20	R\$1.324,00
46	ESPAÇADOR Nº 25 (ABC)	UNID.	20	66,20	R\$1.324,00

[assinatura]